



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 5.193, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**Regulamenta as condições para concessão da gratificação variável aos ocupantes dos cargos de agente administrativo, agente administrativo fazendário e técnico em informática do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.047, de 15 de maio de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para fins de concessão da gratificação variável aos ocupantes dos cargos de agente administrativo, agente administrativo fazendário e técnico em informática, será considerado os critérios estabelecidos no art. 41, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

**Parágrafo único** As análises dos requisitos previstos no art. 41, da Lei Municipal nº 3.241, de 2012, serão realizadas anualmente, para fins de concessão da gratificação no período subsequente.

**Art. 2º** As metas globais que compõem os fatores institucionais estão definidas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** As atividades a serem pactuadas estão classificadas por grau de complexidade conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** Os procedimentos para pactuação das metas, as atividades, prazo de análise, período e forma de apuração serão objeto de Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 5º** A análise do cumprimento aos requisitos e a apuração anual da pontuação, para fins de concessão da gratificação variável, será realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

**Parágrafo único.** A Diretoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar documentos adicionais para fins de comprovação de atendimentos aos fatores institucionais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de março de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.